

**PORTARIA Nº 054/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ MENDES”.*

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora MARIA JOSÉ MENDES, CPF nº 841.815.757-72, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 000745, lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04804-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.248,04
Triênio (50%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	624,02
Gratificação Integral Incorporada	1.248,04
Total:	3.120,10

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de junho de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019